

Aos residentes permanentes com dificuldade em reentrar no Japão dentro do período válido de permissão de reentrada devido à COVID-19

Os residentes permanentes com dificuldade em reentrar dentro do período de validade da permissão de reentrada devido à COVID-19 poderão reentrar pelo método descrito abaixo (*1). Assim, por favor, consulte a embaixada ou o consulado japonês em seu país de residência.

[1] Casos em que a validade da permissão de reentrada expirou; ou em que a reentrada dentro do período válido é difícil

Há casos em que o período de validade da permissão de reentrada poderá ser estendido na embaixada ou nos consulados japoneses do local de sua residência.

[O período máximo de extensão é de um ano a partir da data de vencimento do período de validade.]

Em caso de prorrogação do período de validade da permissão de reentrada, reentre no Japão dentro do novo período. Se não conseguir prolongar o tempo, use o procedimento descrito em [2] para entrar no Japão.

[2] Casos em que a permissão de reentrada especial expirou (Incluindo os casos em que não se pode estender pelo método [1].)

[Aplicável aos estrangeiros cujo prazo de validade da permissão de reentrada ou permissão de reentrada especial é entre 1 de janeiro de 2020 e **30 de abril de 2023**.]

Por favor, solicite um visto de “Residente de Longo Prazo” na embaixada ou nos consulados japoneses do local de sua residência até **30 de abril de 2023**.

Após o visto ser aprovado, você poderá fazer os tramites necessários para entrar no Japão como “Residente Permanente” em algum aeroporto japonês no momento de entrada no país.

- *1 Consulte o site do Ministério das Relações Exteriores abaixo para obter os documentos necessários para os procedimentos (1) e (2).
https://www.mofa.go.jp/about/emb_cons/mofaserv.html (abre o site do Ministério das Relações Exteriores)
- *2 Se o estrangeiro sujeito a esta medida entrar no Japão com um status de residência diferente de “Residente Permanente” conforme o (1) ou (2) abaixo sem usar esta medida, e se o estrangeiro solicitar status Residente Permanente dentro de 6 meses após a entrada no Japão, o solicitante será analisado com base na Autorização de residente permanente submetida, uma petição ([Formulário de Referência 1 fornecido em separado](#)) e uma cópia do cartão de residência antigo (outros documentos podem ser solicitados conforme o necessário).
- (1) Se o estrangeiro entrou no Japão com status de residência diferente de “Residente Permanente” dentro do prazo de validade do visto solicitado até **31 de outubro de 2023**
- (2) Se o estrangeiro entrou no Japão até **31 de outubro de 2023** sem visto e com status de residência diferente de “Residente Permanente” Contudo, é preciso pagar uma taxa de 8.000 ienes por pessoa para obter residência permanente após a entrada no Japão.
- Fique atento ainda para o fato de que, se o estrangeiro enviar um pedido de residência permanente mais de 6 meses após a entrada no Japão, os mesmos documentos de análise exigidos para solicitações de residência permanente regular precisam ser apresentados.
- Um estrangeiro que se tornar residente de longo a médio prazo no Japão mediante a obtenção de uma autorização de residente permanente é obrigado a comunicar o seu endereço de residência ao município onde residirá após a obtenção da autorização.